



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagem compreendendo a emissão de passagem aérea nos seguintes itinerários: Chapecó/Florianópolis/Chapecó, com embarque previsto para os dias 17 e 19 de março de 2026.

1.2 DA NATUREZA DO OBJETO

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo.
- (x) Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3 QUANTITATIVOS

As quantidades encontram-se na tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Un. de medida	Quant. estimada
	PASSAGEM AÉREA DE IDA Itinerário: Chapecó/SC para Florianópolis/SC Data de Ida: 17/03/2026 Horário de partida: 17h Tipo de voo: Sem conexão Bagagem: Sem despacho		
1	PASSAGEM AÉREA DE VOLTA Itinerário: Florianópolis/SC para Chapecó/SC Data de Saída: 19/03/2026 Horário de partida: 15:15h Tipo de voo: Sem conexão Bagagem: Sem despacho Conforme Termo de Referência	Un	1



1.2 DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data de emissão da nota de empenho até a conclusão dos voos e dos trâmites necessários.

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;**

O presente processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação encontra respaldo no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Resolução Legislativa 03/2024 da Câmara Municipal de São José do Cedro.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

Cotação:

As cotações poderão ser enviadas por meio de relatórios emitidos pelos sistemas utilizados pelas agências de viagens, podendo constar o valor total da despesa de cada passagem, somando-se a RAV, bilhete de passagem mais a taxa de embarque, ou com valores já individualizados, sendo que vencedora precisará evidenciar os valores individuais de cada um desses itens, para fins de empenhamento adequado das despesas em cada rubrica específica, caso não tenha evidenciado a individualização no ato da cotação.

Contratação:

Devido a volatilidade de preços do objeto em questão, o procedimento de recebimento e análise dos documentos, contratação e reserva/emissão das passagens deverá ocorrer no mesmo dia, para evitar alterações no decorrer do processo de contratação.

Após as opções de voos mais vantajosas, serem definidas pela contratante na fase de análise e seleção das propostas, a agência de viagens contratada procederá com a reserva/emissão dos bilhetes aéreos. A prestação do serviço inclui todas as etapas necessárias, como a marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes, auxílio nos processos de pedido de reembolso, entre outros procedimentos, sempre que requisitado.



A emissão será formalizada com o envio dos bilhetes e dos documentos fiscais correspondentes para a Câmara Municipal de forma eletrônica, garantindo conformidade com os requisitos legais e fiscais, em especial o que prevê o artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

Faturamento:

Para fins de faturamento, a agência deverá emitir os documentos fiscais em seu nome, conforme o artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, no seguinte sentido:

- **Da RAV - Remuneração do Agente de Viagem:** A fatura e a nota fiscal emitidas devem abranger apenas o valor referente à intermediação na venda do bilhete ou ao serviço de agenciamento de viagens (comissão da agência). A retenção de 4,8% de IRRF deverá ser destacada e retida do CNPJ da agência, descontando-se do valor bruto da RAV, desde que a empresa não seja optante pelo Simples Nacional (Inciso I, §1º, art. 12 da IN 1234/2012, combinado com o Anexo I).

- **Do bilhete de passagem:** A fatura deverá conter: o nome e CNPJ da companhia aérea prestadora do serviço, o número e valor do bilhete (excluindo a tarifa de embarque), os nomes dos usuários do serviço e o destacamento da retenção de 2,4% de IRRF a ser retido do CNPJ da companhia aérea, descontado do valor bruto das passagens (alínea "b" e "d", Inciso II, §1º, art. 12 da IN 1234/2012, combinado com o Anexo I). Caso sejam adquiridas passagens de diferentes companhias, as informações totais referente ao valor do serviço e retenção, devem ser informados separadamente por companhia, preferencialmente em faturas distintas.

- **Da taxa de embarque:** A fatura deve conter: o nome e CNPJ do operador aeroportuário, o valor da tarifa de embarque e o destaque da retenção de 2,4% de IRRF a ser retido do CNPJ dos operadores, descontado do valor bruto das taxas de embarque (alínea "c", Inciso II, §1º, art. 12 da IN 1234/2012, combinado com o Anexo I). As informações totais referente ao valor do serviço e retenção, devem ser informados separadamente por operador aeroportuário, preferencialmente em faturas distintas..

A agência de viagens é obrigada a destacar a retenção do IR em cada faturamento, sendo dispensada a retenção de outros impostos federais (PIS, COFINS e CSLL). No caso dos bilhetes de passagem e taxa de embarque, as retenções ocorrerão e serão realizadas de forma indireta, cabendo à agência a responsabilidade de replicar a operação das retenções às companhias aéreas e operadores aeroportuários quando repassar os respectivos pagamentos, uma vez que os prestadores de serviços são os beneficiários futuros da substituição tributária.

Caso a contratada opte em fornecer nota fiscal no lugar da fatura, poderá ser aceita.



Pagamento:

Os pagamentos relativos aos serviços prestados (RAV, bilhetes e taxas de embarque) serão realizados diretamente para a agência contratada de forma individualizada, a qual ficará responsável transferir os valores correspondentes aos fornecedores finais, como companhias aéreas e operadores aeroportuários. Os pagamentos ocorrerão somente após a emissão e envio das passagens e documentos fiscais exigidos.

Finalização do Ciclo da Prestação do Serviço:

A prestação de serviços será concluída com a confirmação de todas as etapas: reserva/emissão, entrega dos bilhetes e documentos fiscais e pagamento. Em casos de necessidade de alterações, a agência continuará a prestar suporte até que todas as questões estejam devidamente resolvidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada após a publicação do **Ato que autoriza a Contratação Direta** com a empresa proponente detentora da melhor proposta a ser habilitada e a comprovação da regularidade da contratante junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), exigência prevista no **§4º, art. 91, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir, respeitando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133/2021:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Declaração Unificada (Anexo III):



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;

A execução do objeto contratado será realizada conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, observando os seguintes critérios:

a) Entrega/Execução: A entrega do objeto terá início a partir da emissão da nota de empenho, observando os prazos e condições estabelecidos nos documentos técnicos do processo, sendo os bilhetes de passagem fornecidos de forma eletrônica.

b) Obrigações do Contratado: O Contratado deverá observar rigorosamente as especificações contratuais e técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade, pontualidade e conformidade do objeto.

c) Aceitação e Recebimento: O objeto será considerado recebido após a verificação de sua conformidade com as exigências do contrato e a emissão da liquidação da despesa.

d) Responsabilidades: O Contratado será responsável por todos os aspectos relacionados à execução do objeto, incluindo eventuais custos adicionais necessários para a conformidade e reparação de defeitos ou falhas identificadas durante a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

O gestor do contrato será Alexander Cesar Utzig, tesoureiro e o fiscal do contrato será Paulo Isidoro Lorencini, controle interno.

O acompanhamento consiste em anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, informando as irregularidades à autoridade superior para que decida sobre os procedimentos adotados.

A empresa deve observar as exigências de comprovação da aquisição do bem/serviço, bem como, encaminhar a nota fiscal para que se proceda a fiscalização e o pagamento.

Este modelo de gestão do contrato garante que a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de maneira eficaz, transparente e responsável, assegurando que todos os resultados pretendidos sejam alcançados.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Não se aplicam critérios de medição para o objeto desta contratação.

A liquidação será realizada a partir do fornecimento do objeto.

O pagamento deverá ser realizado em parcela única em até 5 (cinco) dias após o voo de volta, através de transferência em conta corrente da contratada, mediante envio dos documentos adequados ao faturamento

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, conduzida com processo eletrônico, sem lances, com fundamento na hipótese do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

Certifico para os devidos fins a Justificativa para adoção do critério de julgamento pelo menor preço global para o presente processo de contratação.

Justifica-se a adoção do menor preço global, uma vez que a contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas exige uma sistemática célere e eficiente, em razão da alta volatilidade dos preços praticados pelas companhias aéreas.

A contratação do objeto pelo menor valor global está fundamentada no pequeno valor envolvido e na necessidade de garantir eficiência durante a execução do contrato. A escolha dessa opção se justifica pela possibilidade de obter um excelente custo-benefício, otimizando a alocação dos recursos financeiros de maneira econômica, sem prejudicar a qualidade do objeto a ser entregue. Além disso, destaca-se a previsão de uma execução ágil e eficaz, assegurando que todas as etapas do processo sejam realizadas com precisão, uniformidade e dentro dos prazos estipulados, garantindo, assim, o cumprimento das regras contratuais, conforme já justificado no processo.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE



DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Nos termos do disposto do inciso II, art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos, dentre outros documentos, com a estimativa de despesa, a qual foi conduzida.

Normalmente, a pesquisa de preços é realizada antes da formalização do Termo de Referência (TR) definitivo, para que este inclua um valor referencial estimado, que serve de base para as elaboração das propostas definitivas no processo de contratação. Após essa etapa, o aviso de contratação direta é publicado no site oficial por um prazo de 3 dias para recebimento de propostas, seguido pelo julgamento das propostas e habilitação.

No entanto, para o objeto em questão, a alta volatilidade dos preços exige que o processo ocorra com muito mais rapidez, desta forma, neste caso específico, foi realizada uma pesquisa de preço simplificada no DFD e a pesquisa de preços definitiva será formalizada após a emissão do Termo de Referência e recebimento das cotações dos fornecedores, e o aviso de contratação direta será publicado por um período de quantidade de horas específicas (e não os 3 dias usuais), permitindo o recebimento de propostas definitivas simultaneamente com a fase de pesquisa de preços.

Esse ajuste visa garantir que as propostas estejam alinhadas com os preços mais recentes do mercado, evitando o risco de que o valor referencial se torne obsoleto durante o prazo de 3 dias. Caso contrário, há o risco de que, ao final desse período, os valores das propostas apresentadas sejam superiores aos da pesquisa inicial, o que pode frustrar ou até tornar o processo deserto, afastando fornecedores devido à incompatibilidade de preços, resultando em prejuízos para a Câmara. Nessa situação, haveria necessidade de abrir um novo processo de contratação, possivelmente com o recebimento de preços ainda mais altos devido à escalada de valores no mercado.

O valor global estimado para a contratação, que será pago em parcela única, é de R\$ 1.066,00 (um mil e sessenta e seis reais) conforme segue:

Item	Descrição/Especificação	Un. de medida	Quant. estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	PASSAGEM AÉREA DE IDA Itinerário: Chapecó/SC para Florianópolis/SC Data de Ida: 17/03/2026 Horário de partida: 17h Tipo de voo: Sem conexão Bagagem: Sem despacho	Un	3	800,00	2.400,00
	PASSAGEM AÉREA DE VOLTA Itinerário: Florianópolis/SC para Chapecó/SC Data de Saída: 19/03/2026 Horário de partida: 15:15h Tipo de voo: Sem conexão Bagagem: Sem despacho				



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC**

Os valores são apenas estimativos e não necessariamente para o valor de apresentação das cotações a serem obtidas, devido à volatilidade de preços do objeto pretendido.

Valores a serem definidos e atualizados após a habilitação da empresa vencedora:

Detalhes do Elemento	Valor
3.3.90.33.01.00.00.00 - Passagens Para o País	0,00
3.3.90.33.03.00.00.00 - Taxas de Embarque, Seguro, Fretamento e pedágio	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
Total Geral da Contratação	0,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

Elemento da Despesa: 3.3.3.90.33.01 – Passagens Para o País

3.3.3.90.33.03 – Taxas de Embarque, Seguro, Fretamento e pedágio

3.3.3.90.33.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.

São José do Cedro/SC, 03 de março de 2026.

ALINE INES ETGES
Agente de Contratação